

PREFEITURA MUNICIPAL Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 COQUEIRAL MG

Amor por nossa gente!

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

DECRETO N.º 1.989/2017

DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

SUSPENDE. TEMPORARIAMENTE, AS AUTORIZAÇÕES PARA REALIZAÇÃO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS, FORMALIZAÇÃO DE NOVOS CONTRATOS DE TRABALHO, AUTORIZAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei n.º 2.205/2016, que dispôs sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017;

DECRETA:

- Art. 1.º Ficam suspensas, temporariamente, as autorizações abaixo descritas, podendo outras medidas serem tomadas de acordo com a Lei n.º 2.205/2016:
 - I. Realização e pagamento de horas extraordinárias, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo 22 da Lei n.º 2.205/2016;
 - II. Formalização de nova contratação temporária de trabalho;
 - III. Autorização de gozo de férias e pagamento de adicional de férias.
- Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de 10 de outubro de 2017 e terá vigência até 31 de dezembro de 2017.

Coqueiral, 02 de outubro de 2017.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal